



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 0085.0/2022
AUTOR: DEPUTADO IVAN NAATZ**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0085.0/2022.

O presente projeto “Dispõe sobre o Programa Estadual Saúde Sem Drogas.”.

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembleia, apresento **Pedido de Diligência à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Procuradoria Geral do Estado** para querendo, manifestem-se sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022.

**Deputada Ana Campagnolo
Relatora**